

PROCESSO LICITATÓRIO: 0043/2022

TOMADA DE PREÇOS: 0006/2022

OBJETO: CONTRUÇÃO DA DELEGACIA.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2022, às 13h30min, reuniu-se a comissão permanente de licitações, nomeados pela portaria nº 4022 de 02 de agosto de 2022, para abertura de envelope com as propostas das empresas habilitadas no certame licitatório. *Inicialmente tratou-se de responder, com auxílio do setor jurídico deste órgão, os pedidos de esclarecimentos*, feitos pelos licitantes, sendo o que segue; quanto ao fato de a empresa FEA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, não apresentar capital social, de pelo menos 10% do valor da obra, conforme análise jurídica, tal exigência é facultativa à administração pública, podendo a mesma exigir ou não este requisito, a lei de licitação não obriga o licitante a cumprir tal requisito, a não ser que se tenha previsão no edital, sendo escolha do poder público fazer-lo ou não, aponta-se que o edital deste certame não continha tal requisito, ficando o licitante, portanto, *liberado da obrigação*, ademais, para sanar qualquer dúvida, juntamente com esta ata, esta anexo parecer sobre a questão; Quanto o apontamento de que a empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI não tenha apresentado a última alteração social, no contrato social, verificou-se, ainda durante a sessão de licitação, que tal ato não se faz necessário, quanto as outras alegações; sobre apresentação certidão da JUSESC, pela empresa DE LUKA PARK, emitida em período superior a noventa dias e o CRC da empresa CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI, não estar assinado, ressalta-se que tais fatos, tratam-se apenas de irregularidades formais, facilmente sanadas, não cabendo a desclassificação das empresas por tais situações. Respondidas estas questões, a comissão *passou à análise das propostas*, Abriu-se primeiramente o envelope da empresa **CONSTRUTORA E ENGENHARIA JR EIRELI**, constatou-se que o valor apresentado por esta, foi o de R\$ 399.999,99 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), após foi aberto o envelope da empresa **CONSTRUTORA MODULAR LTDA**, que apresentou um valor total de R\$ 372.497,53 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), posteriormente abriu-se o envelope da empresa **FEA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E CONSTRUÇÃO CIVIL TODA**, à qual cotou o valor de R\$ 415.785,00, (quatrocentos e quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais), ato continuo foi aberto o envelope da licitante **DE LUCCA PARK LTDA**, que cotou o valor de R\$ 396.130,16 (trezentos e noventa e seis mil cento e trinta reais e dezesseis centavos), após foi aberto o envelope da empresa **FENIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que ofertou o montante de R\$ 379.169,09 (trezentos e setenta e nove mil, cento sessenta e nove e nove centavos), por fim, abriu-se o envelope da empresa **CRC**

CONSTRUÇÃO LTDA, que apresentou a proposta no valor de R\$ 375.723,07 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e três reais e sete centavos) . Com base no exposto verificou-se que a detentora da melhor proposta foi a empresa, **CONTRUTORA MODULAR LTDA**, restando, portanto, vencedora do certame licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se esta ata que é assinada pelos presentes e encaminhada ao setor jurídico para que exare parecer final, após a mesma será entregue a senhora prefeita, para que querendo homologue o processo licitatório.

Iomerê, 31 de outubro de 2022.

Lucas Falchetti

Marines Maksimavic

Joselito Luiz Munaro